



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

LEI Nº 870 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE IGUALDADE RACIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEMAS, o Departamento de Igualdade Racial.

Parágrafo Único – As competências do Departamento de Igualdade Racial serão definidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica criado, no quadro da SEMAS, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Igualdade Racial, símbolo – CC-2.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de créditos orçamentários próprios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 02 DE DEZEMBRO DE 2009

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal